

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0057
PROCESSO SEPLAG N.º 01773455/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000003/2023-43
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 4.505.490,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 1

Aos 02 dias do mês de maio de 2024, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20230057 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 10/04/2024, às fls. 403, do processo nº 0954.000003/2023-43/CAGECE e do processo nº 01773455/2023, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20230057
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de TUBOS PVC 12 DEFOFO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico N.º 20230057 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº 0954.000003/2023-43/CAGECE e do Processo nº 01773455/2023.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Cagece a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0057
PROCESSO SEPLAG N.º 01773455/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000003/2023-43
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 4.505.490,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 1

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a Cagece poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela Cagece. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda – O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da Cagece terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira – Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações de cumprimento da lei geral de proteção de dados – Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira – Competirá a Cagece na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá à Cagece, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- atender os pedidos efetuados pela Cagece durante a sua vigência.
- fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece.
- cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0057
PROCESSO SEPLAG N.º 01773455/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000003/2023-43
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 4.505.490,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 1

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

Subcláusula Única – A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a Cagece e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Cagece ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda – Neste caso, a Cagece convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira – A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual n.º 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A Cagece dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Cagece, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0057
PROCESSO SEPLAG N.º 01773455/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000003/2023-43
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 4.505.490,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 1

Subcláusula Quarta – A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam no final desta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	CLAZER GUIMARÃES LIMA – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	003.209.483-31	200101046 3428

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA	SIDINEI JOSE DE SOUZA	PROCURADOR	023.669.629-75	3.824.597- SSP/SC

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20230057.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0057
PROCESSO SEPLAG N.º 01773455/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000003/2023-43
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 4.505.490,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 1

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	131304000037	TUBO PVC 12 DEFOFO JEI/JERI DN 500 PN 1 MPA (NBR 7665)	TIGRE	TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA	9.000	MT	500,61	4.505.490,00
TOTAL GERAL								4.505.490,00

Fortaleza, 02 de maio de 2024.

MARIA REGIANE ARAUJO
CAVALCANTE:0292904231142311
Assinado de forma digital por MARIA REGIANE ARAUJO
CAVALCANTE:02929042311
Dados: 2024.05.13 13:50:56 -03'00'

CLAZER GUIMARÃES LIMA
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE

DE ACORDO:

SIDINEI JOSE DE SOUZA:02366962975
Assinado de forma digital por SIDINEI JOSE DE SOUZA:02366962975
Dados: 2024.05.10 16:35:42 -03'00'

TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 08.862.530/0011-22
SIDINEI JOSE DE SOUZA
RG: 3.824.597-SSP/SC
CPF: 023.669.629-75



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0057
PROCESSO SEPLAG N.º 01773455/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000003/2023-43
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 4.505.490,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 1

Testemunhas

1. MAGNO CESAR OSORIO Assinado de forma digital por
MAGNO CESAR OSORIO
MAIA:72560991349
Dados: 2024.05.10 16:57:40 -03'00'

2. LUIZ DAVID HOLANDA Assinado de forma digital por LUIZ
DAVID HOLANDA COSTA:03689064341
COSTA:03689064341
Dados: 2024.05.13 10:32:03 -03'00'



PATRICIA GONCALO Assinado de forma digital
por PATRICIA GONCALO DE
DE ABREU:99305844391
ABREU:99305844391
Dados: 2024.05.07 10:04:13
-03'00'

6-6

Unidade:	Centro de Custo Destino (Lotação solicitante):
Gesup	Gesup-Ctr

Item Contábil Destino

() Administrativo () Comercial () Água () Esgoto () Comum (água e esgoto)

Nome do Empregado:	Matrícula do Empregado:
Maria Regiane Araújo Cavalcante	003386-3

Cargo:	Lotação atual:
Coordenadora de controle de materiais	Gesup-Ctr

Tipo de Ocorrência:

() Utilização de T.R.E () Nomeação Função Gratificada / Cargo Comissionado () Transferência

() Adicional de Insalubridade () Desligamento Função Gratificada / Cargo Comissionado () Rescisão

() Adicional de Periculosidade () Substituição Eventual Cargo Comissionado () Medida Disciplinar

() Alteração de Função () Função Usuário – Motorista / Motociclista () Outros

Justificativa:

O referido colaborador responderá pela gerência desta Gesup no período de 13/05/2024 a 17/05/2024, visto que o gerente Clazer Guimarães Lima Mat: 003309-x, estará viajando em inspeção .

Data:	Assinatura do empregado(a):
09/05/2024	MARIA REGIANE ARAUJO CAVALCANTE:02929042 311
	Assinado de forma digital por MARIA REGIANE ARAUJO CAVALCANTE:02929042311 Dados: 2024.05.10 10:27:54 -03'00'

Encaminhamento:		Despacho:
De:	Para:	
GESUP	GEPES	Prezado Gerente. Solicito conhecer e atender a demanda acima justificada. <div style="text-align: right;"> CLAZER GUIMARAES LIMA:0032094833 1 </div> <div style="text-align: right; font-size: small;"> Assinado de forma digital por CLAZER GUIMARAES LIMA:00320948331 Dados: 2024.05.10 10:03:16 -03'00' </div>